



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Processo 063/2018 Protocolo 714818/2018
INTERESSADO	JOSE ROBERTO PARENTE HOLANDA PINTO
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 103-05/2021

Aprova a baixa do débito.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 10 de maio de 2019, reunidos ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 05 de março de 2021, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 055/2020 – COAPFI-CAU/PB; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Julliana Queiroga.

DELIBEROU:

1 – a) Homologar a baixa do débito remanescente; b) Encaminhar à DAP para abertura de GAD ao CAU/BR solicitando baixa manual da dívida; c) Após o cumprimento, a DAP deve encaminhar à Presidência para encerramento do processo.

2 Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 08 votos favoráveis dos Pedro Freire de Oliveira Rossi, Paula Augusta Ismael da Costa, Patrícia Costa e Silva Cruz, Daniela Almeida Farias Benicio, Giovanni Soares de Alencar, Renata de Sousa e Nóbrega, Demétrius Cesar Almeida e Silva e Julliana Queiroga de Lucena.

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho
Presidente do CAU/PB